

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

DATA BASE: DEZEMBRO/2017

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial (professor);
- Auxílio-Reclusão; e
- Pensão por morte.

** Compulsória; Voluntária.*

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

3.1. Legislação Federal

- I. Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- II. Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- III. Emenda Constitucional Nº 47, de 05 de julho de 2005;
- IV. Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- V. Lei Federal Nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- VI. Portaria MPS Nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- VII. Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- VIII. Portaria MPS Nº 21, de 16 de janeiro de 2013;
- IX. Orientação Normativa Nº 01, de 23 de janeiro de 2007; e
- X. Orientação Normativa Nº 02, de 31 de março de 2009.

3.2. Legislação Estadual

- I. Lei Complementar Nº 282, de 22 de abril de 2004;
- II. Lei Complementar nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978; e
- III. Lei Complementar Nº 420, de 29 de novembro de 2007

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Dezembro / 2017**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2015;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;
- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x		q_x^S Calculado
Até 25		1%
De 26 a 30		1%
De 31 a 40		1%
De 41 a 50		1%
De 51 a 60		0%
Acima de 60		0%

- Crescimento real do salário de 1,00% ao ano.
- Crescimento real dos benefícios do plano: 0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS.
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 5,75% ao ano – Plano Previdenciário e 0% ao ano – Plano Financeiro. A taxa anual de juros real adotada para o Plano Previdenciário, baseou-se na rentabilidade anual aferida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS para os próximos anos, uma vez que a política de investimentos tem como parâmetro o IPCA + 5,75% ao ano;
- Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.
- Fator de atualização potencial $FA \geq (IPCA)$; e
- Método de Capitalização utilizado.
 - Crédito unitário projetado (PUC)
- Composição familiar formada pelo cônjuge e (02) dois filhos, quando não informado no banco de dados.

4.1. Elegibilidade de Condições a Aposentadoria.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 41 (Art. 8º da EC nº 20/1998).

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

Obs.:

1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido. Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003).

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
 - II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
 - III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.
- ∴ Haverá um abatimento nos proventos de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
 - 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
 - 3) As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas.
- a) Homem e Mulher: Transferência para Reserva aos 30 anos de serviço – Lei 3196/78 e alterações;

- b) Homem e Mulher: Transferência para Reserva aos 35 anos de serviço, para os Militares que ingressaram a partir 30/11/2007 Lei Complementar 420/2007.

Obs.:

- 1) O Militar que ingressou antes da edição da Lei Complementar 420/2007, cujo afastamento para inatividade é com 30 anos, caso faça opção pela modalidade de remuneração por subsídio enquanto ativo, será computado um tempo adicional necessário à transferência para a inatividade.
- 2) As pensões decorrentes de dependentes de Militares, seguem o mesmo cálculo das demais pensões previstas no art. 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal, conforme descrito no item 4.2.

4.1.3. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA (ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003).

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.:

Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. REGRA GERAL PERMANENTE, desde que cumprido tempo mínimo de 10 anos de serviço público e 05 anos no cargo efetivo em que se der aposentadoria:

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

Obs.:

- a) Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.
- b) A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes, têm a possibilidade de aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003 ou art. 3º da EC nº 47/2005.

- II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

4.1.3.3. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- I - 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4.**

4.2. Cálculo do Valor da Pensão

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o auxílio-reclusão.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos

benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

De acordo com a Lei Complementar 282, de 22/04/2004, foi implementada a segregação de massas de segurados:

- 6.1.** As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 22/04/2004, são administradas através do Sistema Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro), cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições são custeados pelo Estado do Espírito Santo, através de repasse mensal ao IPAJM.

Foram tabulados e estudados 6.396 pensões, 32.613 aposentados e 16.350 servidores ativos, sendo:

2.379	Servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e
13.971	Servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

- 6.2.** Servidores admitidos a partir de 23/04/2004 são administrados pelo Sistema de Capitalização (Plano Previdenciário), para as aposentadorias e pelo Sistema de Repartição de Capital de Cobertura, para a pensão e aposentadoria por invalidez, conforme definido no Item 5.

Foram tabulados e estudados 158 pensões, 1.364 aposentados e 19.598 servidores ativos, sendo:

25	Servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e
19.573	Servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, conforme demonstrado abaixo:

	Enviados	Calculados	Inconsistências
Servidores Ativos	35.953	35.948	05
Aposentados	33.977	33.977	-0-
Pensões	6.554	6.554	-0-

Foram excluídos 05 Servidores Ativos, sendo 02 do Plano Previdenciário e 03 do Plano Financeiro.

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda

contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

9. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do **IPAJM** com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios Concedidos”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

Segue a quantidade de servidores iminentes separados por Poder:

PLANO FINANCEIRO			
PODERES	Nº De Iminentes	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Executivo	1.712	9.186.205,36	2.755.285.690,30
• Tribunal de Contas do Estado	44	620.719,89	168.540.506,84
• Assembleia Legislativa	114	1.496.765,74	413.438.492,47
• Ministério Público	49	1.381.369,36	380.787.651,60
• Tribunal de Justiça	460	7.204.914,53	2.034.358.630,25
Total	2.379	19.889.974,88	5.752.410.971,45

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
PODERES	Nº De Iminentes	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Executivo	09	64.994,88	8.677.845,61
• Tribunal de Contas do Estado	01	13.990,91	1.642.024,22
• Assembleia Legislativa	00	0,00	0,00
• Ministério Público	00	0,00	0,00
• Tribunal de Justiça	15	128.029,89	20.046.569,02
Total	25	207.015,68	30.366.438,85

Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados estão conforme segue:

9.1. PLANO FINANCEIRO

a) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Aposentadoria	32.613	157.747.738,56	41.028.683.549,88
• Pensão por morte	6.396	33.144.902,70	7.109.998.536,58
Total	39.009	190.892.641,26	48.138.682.086,46

b) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Servidores Ativos	16.350	106.531.736,70	26.281.835.774,80
Total	16.350	106.531.736,70	26.281.835.774,80

Total da Provisão Matemática ou Passivo Atuarial: **R\$ 74.420.517.861,26**

9.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Aposentadoria	1.364	5.577.955,67	473.993.346,96
• Pensão por morte	158	599.202,58	81.972.700,49
Total	1.522	6.177.158,25	555.966.047,45

b) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Servidores Ativos	19.598	83.445.869,63	1.626.427.817,76
Total	19.598	83.445.869,63	1.626.427.817,76

Total da Provisão Matemática ou Passivo Atuarial: **R\$ 2.182.393.865,21**

A situação atual do Estado, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, está conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	3.233.018.984,11
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	130.331.293,51
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	49.784.442.531,52
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.254.419.093,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	214.077.887,74
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	177.263.464,04
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	48.008.350.792,95
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.508.390.074,20
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.948.895.559,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	974.447.779,50
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.303.210.960,89
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	26.281.835.774,81
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	555.966.047,45
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	574.020.965,98
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.869.399,79
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.309.352,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	876.166,61
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.626.427.817,76
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.922.620.223,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.794.027.229,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.502.165.177,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	920.293.825,39
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	920.293.825,39

* Já descontado o valor do Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 130.331.293,51.

10. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/17	130.331.293,51	49.784.442.531,52	-	1.254.419.093,28	214.077.887,74	177.263.464,04	48.008.350.792,95
jan/18	130.982.949,98	49.631.773.397,90	-	1.250.432.722,93	213.346.786,59	177.044.604,70	47.859.966.333,70
fev/18	131.634.606,45	49.479.104.264,28	-	1.246.446.352,59	212.615.685,45	176.825.745,35	47.711.581.874,45
mar/18	132.286.262,91	49.326.435.130,66	-	1.242.459.982,24	211.884.584,30	176.606.886,01	47.563.197.415,19
abr/18	132.937.919,38	49.173.765.997,04	-	1.238.473.611,90	211.153.483,15	176.388.026,66	47.414.812.955,94
mai/18	133.589.575,85	49.021.096.863,42	-	1.234.487.241,55	210.422.382,01	176.169.167,32	47.266.428.496,69
jun/18	134.241.232,32	48.868.427.729,80	-	1.230.500.871,21	209.691.280,86	175.950.307,98	47.118.044.037,44
jul/18	134.892.888,78	48.715.758.596,18	-	1.226.514.500,86	208.960.179,72	175.731.448,63	46.969.659.578,18
ago/18	135.544.545,25	48.563.089.462,56	-	1.222.528.130,52	208.229.078,57	175.512.589,29	46.821.275.118,93
set/18	136.196.201,72	48.410.420.328,94	-	1.218.541.760,17	207.497.977,42	175.293.729,94	46.672.890.659,68
out/18	136.847.858,19	48.257.751.195,32	-	1.214.555.389,83	206.766.876,28	175.074.870,60	46.524.506.200,42
nov/18	137.499.514,65	48.105.082.061,69	-	1.210.569.019,48	206.035.775,13	174.856.011,26	46.376.121.741,17

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/17	-	32.508.390.074,20	1.948.895.559,00	974.447.779,50	3.303.210.960,89	26.281.835.774,81
jan/18	-	32.543.912.634,32	1.927.519.655,43	963.759.827,72	3.301.111.693,88	26.351.521.457,29
fev/18	-	32.579.435.194,44	1.906.143.751,87	953.071.875,93	3.299.012.426,86	26.421.207.139,78
mar/18	-	32.614.957.754,56	1.884.767.848,30	942.383.924,15	3.296.913.159,85	26.490.892.822,26
abr/18	-	32.650.480.314,67	1.863.391.944,73	931.695.972,37	3.294.813.892,83	26.560.578.504,74
mai/18	-	32.686.002.874,79	1.842.016.041,17	921.008.020,58	3.292.714.625,82	26.630.264.187,23
jun/18	-	32.721.525.434,91	1.820.640.137,60	910.320.068,80	3.290.615.358,80	26.699.949.869,71
jul/18	-	32.757.047.995,03	1.799.264.234,03	899.632.117,02	3.288.516.091,79	26.769.635.552,19
ago/18	-	32.792.570.555,15	1.777.888.330,47	888.944.165,23	3.286.416.824,77	26.839.321.234,68
set/18	-	32.828.093.115,27	1.756.512.426,90	878.256.213,45	3.284.317.557,76	26.909.006.917,16
out/18	-	32.863.615.675,38	1.735.136.523,33	867.568.261,67	3.282.218.290,74	26.978.692.599,64
nov/18	-	32.899.138.235,50	1.713.760.619,77	856.880.309,88	3.280.119.023,73	27.048.378.282,13

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
Mês	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/17	555.966.047,45	574.020.965,98	-	14.869.399,79	2.309.352,13	876.166,61	-
jan/18	554.137.105,22	572.128.704,90	-	14.813.332,44	2.305.153,40	873.113,84	-
fev/18	552.308.162,99	570.236.443,82	-	14.757.265,10	2.300.954,68	870.061,06	-
mar/18	550.479.220,76	568.344.182,74	-	14.701.197,75	2.296.755,95	867.008,29	-
abr/18	548.650.278,52	566.451.921,67	-	14.645.130,40	2.292.557,23	863.955,52	-
mai/18	546.821.336,29	564.559.660,59	-	14.589.063,05	2.288.358,50	860.902,74	-
jun/18	544.992.394,06	562.667.399,51	-	14.532.995,71	2.284.159,77	857.849,97	-
jul/18	543.163.451,83	560.775.138,43	-	14.476.928,36	2.279.961,05	854.797,20	-
ago/18	541.334.509,60	558.882.877,35	-	14.420.861,01	2.275.762,32	851.744,42	-
set/18	539.505.567,37	556.990.616,27	-	14.364.793,66	2.271.563,60	848.691,65	-
out/18	537.676.625,13	555.098.355,20	-	14.308.726,32	2.267.364,87	845.638,87	-
nov/18	535.847.682,90	553.206.094,12	-	14.252.658,97	2.263.166,15	842.586,10	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
Mês	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/17	1.626.427.817,75	5.922.620.223,98	2.794.027.229,22	1.502.165.177,00	-	-	-	-
jan/18	1.652.561.535,39	5.936.629.023,81	2.786.141.793,17	1.497.925.695,25	-	-	-	-
fev/18	1.678.695.253,03	5.950.637.823,65	2.778.256.357,12	1.493.686.213,50	-	-	-	-
mar/18	1.704.828.970,67	5.964.646.623,48	2.770.370.921,06	1.489.446.731,75	-	-	-	-
abr/18	1.730.962.688,31	5.978.655.423,32	2.762.485.485,01	1.485.207.250,00	-	-	-	-
mai/18	1.757.096.405,94	5.992.664.223,15	2.754.600.048,95	1.480.967.768,25	-	-	-	-
jun/18	1.783.230.123,58	6.006.673.022,99	2.746.714.612,90	1.476.728.286,50	-	-	-	-
jul/18	1.809.363.841,22	6.020.681.822,82	2.738.829.176,85	1.472.488.804,76	-	-	-	-
ago/18	1.835.497.558,86	6.034.690.622,65	2.730.943.740,79	1.468.249.323,01	-	-	-	-
set/18	1.861.631.276,49	6.048.699.422,49	2.723.058.304,74	1.464.009.841,26	-	-	-	-
out/18	1.887.764.994,13	6.062.708.222,32	2.715.172.868,68	1.459.770.359,51	-	-	-	-
nov/18	1.913.898.711,77	6.076.717.022,16	2.707.287.432,63	1.455.530.877,76	-	-	-	-

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à “Provisão Matemática” pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado “Superávit-Técnico”.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado “Déficit-Técnico”.

A situação é a seguinte:

PLANO FINANCEIRO

• Fundo de Previdência:	R\$	130.331.293,51
• Outros créditos:	R\$	74.290.186.567,75
• Provisão Matemática:	R\$	74.420.517.861,26
• Equilíbrio Técnico:	R\$	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

• Fundo de Previdência:	R\$	3.102.687.690,60
• Provisão Matemática:	R\$	2.182.393.865,21
• Superávit Técnico Total:	R\$	920.293.825,39

12. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

12.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no **ITEM 5**, e os resultados estão conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo – PLANO FINANCEIRO
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	18,25	26,60
• Aposentadoria por invalidez	1,44	2,55
• Pensão por Morte	4,45	8,99
• Auxílio-Reclusão	0,01	0,01
Total	24,15	38,15

Obs: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

12.2. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, a taxa de administração para cobertura de despesas de manutenção do RPPS, a cargo do IPAJM, é de até 1,50% do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. Estimamos o gasto com despesas de administração para o Plano Previdenciário em 1,54% sobre a folha de segurados ativos.

QUADRO RESUMO DAS ALÍQUOTAS	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
PENSÕES (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
TOTAL ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	22,00%	22,00%

13. PARECER ATUARIAL – PLANO FINANCEIRO

13.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.2. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Solicitamos os ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS;
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS;
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS;
- Aplicações em Enquadramento, RPPS;
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS, e
- Demais Bens, Direitos e Ativos.

13.3. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

13.5. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Programar a alavancagem de ativos a médio e longo prazo.

13.6. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Redução do número de segurados ativos e aumento de aposentados e pensionistas.

13.7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco dos Aposentados e Pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo.

14. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

14.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

14.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADAS E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

14.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e demais hipóteses, com pouca oscilação dos resultados.

14.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Solicitamos os ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS;
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS;
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS;
- Aplicações em Enquadramento, RPPS;
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS, e

- Demais Bens, Direitos e Ativos.

14.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

14.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 142,17% da Provisão Matemática.

14.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em Lei traz expectativa de um pequeno Superávit-Técnico Atuarial. Recomendamos dar continuidade ao atual Plano de Custeio.

14.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de Salários/Benefícios dentro do esperado.

14.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco dos Aposentados e Pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

15. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de Ativos, Aposentados e Futuras Pensões, nos permite inferir às seguintes conclusões:

- 15.1.** O estado do Espírito Santo implementou através da Lei Complementar Nº 282, uma das propostas de equilíbrio financeiro-atuarial, através da “segregação de massas”.
- 15.2.** O equilíbrio financeiro-atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social está presente na Constituição Federal, onde busca a solidez e solvência dos Fundos Previdenciários.
- 15.3.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.
- 15.4.** A seguir apresentamos o quadro comparativo do Plano Previdenciário; o quadro comparativo do Plano Financeiro; o quadro comparativo das hipóteses utilizadas nas últimas Avaliações Atuariais; e o quadro comparativo do Balanço Atuarial.

A. QUADRO COMPARATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/17	Fundo de Previdência	3.102.687.690,60		
	Aposentados	1.364	5.577.955,67	473.993.346,96
	Pensionistas	158	599.202,58	81.972.700,49
	Total Inativos	1.522	6.177.158,25	555.966.047,45
	Total Ativos	19.598	83.445.869,63	1.626.427.817,76
	Total Geral	21.120	89.623.027,88	2.182.393.865,21
dez/16	Fundo de Previdência	2.511.778.827,09		
	Aposentados	101	347.670,81	57.464.278,61
	Pensionistas	118	402.405,33	65.149.949,50
	Total Inativos	219	750.076,14	122.614.228,11
	Total Ativos	19.776	86.529.830,20	1.144.466.595,45
	Total Geral	19.995	87.279.906,34	1.267.080.823,56
dez/15	Fundo de Previdência	1.851.079.477,10		
	Aposentados	77	258.816,76	41.720.918,00
	Pensionistas	49	183.444,10	34.532.998,77
	Total Inativos	126	442.260,86	76.253.916,77
	Total Ativos	18.747	81.778.034,95	862.591.094,45
	Total Geral	18.873	82.220.295,81	938.845.011,22

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	23,53%			
	Aposentados		1250,50%	1504,38%	724,85%
	Pensionistas		33,90%	48,91%	25,82%
	Total Inativos		594,98%	723,54%	353,43%
	Total Ativos		-0,90%	-3,56%	42,11%
	Total Geral		5,63%	2,68%	72,24%
dez/2016 dez/2015	Fundo de Previdência	35,69%			
	Aposentados		31,17%	34,33%	37,73%
	Pensionistas		140,82%	119,36%	88,66%
	Total Inativos		73,81%	69,60%	60,80%
	Total Ativos		5,49%	5,81%	32,68%
	Total Geral		5,95%	6,15%	34,96%

B. QUADRO COMPARATIVO DO PLANO FINANCEIRO

PLANO FINANCEIRO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/17	Fundo de Previdência	130.331.293,51		
	Aposentados	32.613	157.747.738,56	41.028.683.549,88
	Pensionistas	6.396	33.144.902,70	7.109.998.536,58
	Total Inativos	39.009	190.892.641,26	48.138.682.086,46
	Total Ativos	16.350	106.531.736,70	26.281.835.774,80
	Total Geral	55.359	297.424.377,96	74.420.517.861,27
dez/16	Fundo de Previdência	95.952.105,25		
	Aposentados	31.236	141.258.308,97	35.157.385.483,12
	Pensionistas	6.306	32.626.340,15	7.745.872.553,54
	Total Inativos	37.542	173.884.649,12	42.903.258.036,66
	Total Ativos	18.846	121.327.971,78	23.964.592.189,84
	Total Geral	56.388	295.212.620,90	66.867.850.226,50
dez/15	Fundo de Previdência	63.659.918,13		
	Aposentados	30.656	135.581.015,25	33.305.767.872,60
	Pensionistas	5.451	32.574.999,61	7.182.283.885,58
	Total Inativos	36.107	168.156.014,86	40.488.051.758,18
	Total Ativos	20.299	126.964.855,69	24.245.531.715,29
	Total Geral	56.406	295.120.870,55	64.733.583.473,47

PLANO FINANCEIRO		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	35,83%			
	Aposentados		4,41%	11,67%	16,70%
	Pensionistas		1,43%	1,59%	-8,21%
	Total Inativos		3,91%	9,78%	12,20%
	Total Ativos		-13,24%	-12,20%	9,67%
	Total Geral		-1,82%	0,75%	11,29%
dez/2016 dez/2015	Fundo de Previdência	50,73%			
	Aposentados		1,89%	4,19%	5,56%
	Pensionistas		15,69%	0,16%	7,85%
	Total Inativos		3,97%	3,41%	5,97%
	Total Ativos		-7,16%	-4,44%	-1,16%
	Total Geral		-0,03%	0,03%	3,30%

C. QUADRO COMPARATIVO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS NAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2015	2016	2017																																									
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																																									
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2013 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2014 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos																																									
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2013 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2014 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos																																									
Tábua de Morbidez	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável																																									
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2015	2016	2017																																									
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo real		Pelo Real	Pelo Real																																									
Entrada em Aposentadoria	Pelo real		Pelo Real	Pelo Real																																									
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																																									
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
Idade x	q_x^S Calculado																																												
Até 25	1%																																												
De 26 a 30	1%																																												
De 31 a 40	1%																																												
De 41 a 50	1%																																												
De 51 a 60	0%																																												
Acima de 60	0%																																												
Idade x	q_x^S Calculado																																												
Até 25	1%																																												
De 26 a 30	1%																																												
De 31 a 40	1%																																												
De 41 a 50	1%																																												
De 51 a 60	0%																																												
Acima de 60	0%																																												
Idade x	q_x^S Calculado																																												
Até 25	1%																																												
De 26 a 30	1%																																												
De 31 a 40	1%																																												
De 41 a 50	1%																																												
De 51 a 60	0%																																												
Acima de 60	0%																																												
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2015	2016	2017																																									
Inflação Futura	0,00%		0,00%	0,00%																																									
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano																																									
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS																																									
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.																																									
Fator de Determinação do:																																													
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1		1	1																																									
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	1		1	1																																									
HIPÓTESE FINANCEIRA		2015	2016	2017																																									
Taxa Real Anual de Juros	Plano Previdenciário: 6,00% ao ano Plano Financeiro: 0,00% ao ano		Plano Previdenciário: 6,00% ao ano Plano Financeiro: 0,00% ao ano	Plano Previdenciário: 5,75% ao ano Plano Financeiro: 0,00% ao ano																																									
Fator de Atualização Potencial	FA \geq (1+IGP-DI)		FA \geq (1+IGP-DI)	FA \geq (1+IGP-DI)																																									

D. QUADRO COMPARATIVO DO BALANÇO ATUARIAL

BALANÇO ATUARIAL - DRRA 2018				
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		2018	2017	2016
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	2.182.393.865,21	1.271.535.025,19	938.845.011,21
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	49.784.442.531,52	44.237.615.922,13	41.951.921.843,14
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.254.419.093,28	1.079.425.335,04	1.151.173.089,40
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionistas para o Plano Financeiro do RPPS	214.077.887,74	254.932.550,43	312.696.995,56
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	177.263.464,04	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	48.138.682.086,46	42.903.258.036,66	40.488.051.758,18
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	32.508.390.074,20	31.490.264.572,96	32.919.935.131,10
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.948.895.559,00	2.543.969.682,96	3.189.879.376,53
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	974.447.779,50	1.365.056.903,05	1.711.642.592,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.303.210.960,89	3.616.645.797,11	3.772.881.447,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	26.281.835.774,81	23.964.592.189,84	24.245.531.715,29
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	555.966.047,45	122.614.228,11	76.253.916,76
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	574.020.965,98	125.766.475,69	77.925.124,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.869.399,79	1.409.148,58	1.264.851,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionistas para o Plano Previdenciário do RPPS	2.309.352,13	1.743.099,00	406.355,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	876.166,61	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Coberturas do Déficit Atuarial - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.626.427.817,76	1.148.920.797,08	862.591.094,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	5.922.620.223,98	5.687.258.953,63	5.284.863.221,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.794.027.229,22	2.953.521.657,44	2.877.986.622,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	1.502.165.177,00	1.584.816.499,11	1.544.285.504,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Coberturas do Déficit Atuarial - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

OBS.: A data base das informações é de 31/12/2017.

Notas Explicativas

Observou-se um aumento na Cobertura de Insuficiência Financeira do Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos, decorrente de fatores como: aumento do grupo de aposentados e pensionistas, aumento da folha de proventos de aposentadorias e pensões, alteração da tábua de mortalidade para IBGE 2015.

No exercício de 2018, passamos a calcular a Compensação Previdenciária dos Benefícios já Concedidos, utilizando as informações individualizadas de Compensação Previdenciária de aposentados e pensionistas, fornecida no layout das informações do MPS.

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,75% ao ano, conforme previsto na Política de Investimentos. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano.

15.5. No tocante à legislação é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas, tendo em vista que o Plano Financeiro não necessita de patrimônio capitalizado.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os valores necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2015.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 5,75% ao ano – Plano Previdenciário, e 0,00% ao ano – Plano Financeiro.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

QUADRO RESUMO DAS ALÍQUOTAS	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
PENSÕES (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
TOTAL ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	22,00%	22,00%

5 - FLUXOS FINANCEIROS

Os anexos correspondem ao Fluxo Financeiro Atuarial com reposição de servidores ativos de 1:1, ou seja, a manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Anexo I a - Evolução provável dos aposentados (Plano Previdenciário);
- ◆ Anexo I b - Evolução provável dos aposentados (Plano Financeiro);
- ◆ Anexo II a - Evolução provável das pensões (Plano Previdenciário);
- ◆ Anexo II b - Evolução provável das pensões (Plano Financeiro);
- ◆ Anexo III a e IV a - Projeções Atuariais do RPPS (Plano Previdenciário);
- ◆ Anexo III b e IV b - Projeções Atuariais do RPPS (Plano Financeiro);

ANEXO I a - Plano Previdenciário
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito
Santo - IPAJM

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2018	1.400	5.731.239,23	74.506.110,05
2019	1.406	5.758.744,78	74.863.682,17
2020	1.421	5.823.332,74	75.703.325,66
2021	1.430	5.860.163,30	76.182.122,96
2022	1.444	5.922.135,70	76.987.764,04
2023	1.460	5.992.162,26	77.898.109,35
2024	1.516	6.235.098,63	81.056.282,24
2025	1.718	7.093.743,79	92.218.669,32
2026	1.994	8.272.082,84	107.537.076,91
2027	2.119	8.803.812,28	114.449.559,66
2028	2.476	10.325.593,56	134.232.716,33
2029	2.821	11.798.841,77	153.384.943,01
2030	3.375	14.158.389,54	184.059.064,01
2031	3.963	16.662.362,67	216.610.714,71
2032	4.700	19.804.498,65	257.458.482,51
2033	5.844	24.675.574,84	320.782.472,88
2034	6.872	29.056.385,69	377.733.013,92
2035	7.772	32.886.886,40	427.529.523,18
2036	8.975	38.010.270,34	494.133.514,39
2037	9.894	41.927.031,44	545.051.408,73
2038	10.811	45.833.703,02	595.838.139,28
2039	11.780	49.958.693,40	649.463.014,14
2040	12.742	54.055.243,14	702.718.160,88
2041	13.843	58.745.137,47	763.686.787,14
2042	14.812	62.874.130,83	817.363.700,80
2043	15.702	66.665.975,14	866.657.676,86
2044	16.515	70.127.225,07	911.653.925,97
2045	17.218	73.120.621,15	950.568.074,99
2046	17.765	75.454.880,53	980.913.446,87
2047	18.229	77.430.545,91	1.006.597.096,83
2048	18.555	78.821.752,58	1.024.682.783,52
2049	18.807	79.894.699,99	1.038.631.099,83
2050	18.889	80.245.648,22	1.043.193.426,81
2051	18.823	79.964.148,86	1.039.533.935,16
2052	18.734	79.587.356,33	1.034.635.632,28

ANEXO I b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVISÕES MENSAIS (R\$)	PROVISÕES ANUAIS(R\$)
2018	34.992	173.248.594,93	2.252.231.734,06
2019	35.721	178.132.636,98	2.315.724.280,72
2020	36.365	182.473.906,51	2.372.160.784,68
2021	38.337	195.726.865,66	2.544.449.253,52
2022	38.769	199.084.846,51	2.588.103.004,65
2023	39.095	201.878.810,33	2.624.424.534,24
2024	39.203	203.375.294,92	2.643.878.833,90
2025	39.331	205.116.116,01	2.666.509.508,18
2026	39.574	207.726.858,86	2.700.449.165,19
2027	39.627	209.194.777,27	2.719.532.104,55
2028	39.428	209.124.769,13	2.718.621.998,65
2029	39.284	209.379.915,31	2.721.938.898,97
2030	38.908	208.447.265,81	2.709.814.455,58
2031	38.267	206.072.701,20	2.678.945.115,60
2032	37.365	202.169.263,40	2.628.200.424,17
2033	36.312	197.281.137,30	2.564.654.784,84
2034	35.144	191.636.347,67	2.491.272.519,71
2035	33.964	185.899.485,78	2.416.693.315,20
2036	32.771	180.070.874,95	2.340.921.374,37
2037	31.541	173.976.759,95	2.261.697.879,37
2038	30.325	167.950.691,51	2.183.358.989,57
2039	29.113	161.923.728,14	2.105.008.465,78
2040	27.921	155.988.425,75	2.027.849.534,73
2041	26.732	150.037.517,47	1.950.487.727,08
2042	25.578	144.266.741,41	1.875.467.638,28
2043	24.430	138.489.300,67	1.800.360.908,69
2044	23.317	132.879.070,22	1.727.427.912,87
2045	22.215	127.288.304,30	1.654.747.955,93
2046	21.130	121.740.277,84	1.582.623.611,89
2047	20.063	116.242.221,50	1.511.148.879,44
2048	19.036	110.940.499,74	1.442.226.496,60
2049	18.051	105.846.542,53	1.376.005.052,95
2050	17.127	101.050.050,67	1.313.650.658,74
2051	16.245	96.465.273,69	1.254.048.558,02
2052	15.414	92.134.505,10	1.197.748.566,29

ANEXO II a - Plano Previdenciário
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito
Santo - IPAJM

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2018	215	843.529,41	10.965.882,29
2019	267	1.065.564,57	13.852.339,35
2020	319	1.287.165,08	16.733.146,07
2021	371	1.508.331,80	19.608.313,36
2022	423	1.729.065,54	22.477.852,06
2023	475	1.949.367,15	25.341.773,01
2024	526	2.169.237,47	28.200.087,05
2025	578	2.388.677,31	31.052.804,97
2026	629	2.607.687,50	33.899.937,56
2027	680	2.826.268,89	36.741.495,58
2028	732	3.044.422,29	39.577.489,76
2029	783	3.262.148,53	42.407.930,84
2030	834	3.479.448,42	45.232.829,51
2031	884	3.696.322,80	48.052.196,46
2032	935	3.912.772,49	50.866.042,35
2033	986	4.128.798,29	53.674.377,82
2034	1036	4.344.401,04	56.477.213,49
2035	1087	4.559.581,54	59.274.559,97
2036	1137	4.774.340,60	62.066.427,85
2037	1188	4.988.679,05	64.852.827,68
2038	1238	5.202.597,69	67.633.770,01
2039	1288	5.416.097,34	70.409.265,36
2040	1338	5.629.178,79	73.179.324,24
2041	1388	5.841.842,86	75.943.957,14
2042	1437	6.054.090,35	78.703.174,52
2043	1487	6.265.922,06	81.456.986,82
2044	1537	6.477.338,81	84.205.404,48
2045	1586	6.688.341,38	86.948.437,90
2046	1636	6.898.930,57	89.686.097,47
2047	1685	7.109.107,20	92.418.393,56
2048	1734	7.318.872,04	95.145.336,51
2049	1783	7.528.225,90	97.866.936,66
2050	1832	7.737.169,56	100.583.204,33
2051	1881	7.945.703,83	103.294.149,79
2052	1930	8.153.829,49	105.999.783,33

ANEXO II b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2018	6496	33.799.143,36	439.388.863,62
2019	6555	34.214.534,96	444.788.954,43
2020	6606	34.586.285,96	449.621.717,45
2021	6652	34.920.533,60	453.966.936,79
2022	6618	34.823.996,49	452.711.954,42
2023	6517	34.367.380,79	446.775.950,23
2024	6351	33.565.969,33	436.357.601,26
2025	6126	32.454.606,05	421.909.878,63
2026	5906	31.357.411,33	407.646.347,28
2027	5688	30.267.176,56	393.473.295,33
2028	5474	29.187.426,49	379.436.544,31
2029	5264	28.124.253,52	365.615.295,73
2030	5059	27.076.325,75	351.992.234,73
2031	4858	26.045.413,16	338.590.371,02
2032	4661	25.033.611,34	325.436.947,37
2033	4470	24.045.644,53	312.593.378,90
2034	4286	23.087.723,29	300.140.402,82
2035	4108	22.164.740,16	288.141.622,08
2036	3937	21.275.742,13	276.584.647,72
2037	3773	20.418.578,44	265.441.519,70
2038	3615	19.593.593,08	254.716.710,05
2039	3463	18.800.943,57	244.412.266,37
2040	3316	18.029.017,24	234.377.224,12
2041	3175	17.285.231,62	224.708.011,06
2042	3039	16.568.741,00	215.393.632,94
2043	2908	15.879.361,22	206.431.695,87
2044	2782	15.214.609,62	197.789.925,00
2045	2661	14.570.959,90	189.422.478,68
2046	2543	13.949.472,77	181.343.145,96
2047	2430	13.347.588,02	173.518.644,26
2048	2320	12.764.509,37	165.938.621,86
2049	2213	12.200.377,12	158.604.902,58
2050	2110	11.651.608,54	151.470.910,98
2051	2009	11.118.184,16	144.536.394,06
2052	1912	10.598.303,41	137.777.944,31

ANEXO III a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	532.528.349,34	26.975.153,98	505.553.195,36	3.102.687.690,60
2018	546.295.450,65	102.286.335,07	444.009.115,57	3.546.696.806,17
2019	575.436.310,70	105.698.507,67	469.737.803,03	4.016.434.609,21
2020	603.600.335,03	109.588.782,75	494.011.552,28	4.510.446.161,48
2021	633.183.226,85	113.114.270,45	520.068.956,40	5.030.515.117,88
2022	664.267.935,39	116.962.688,56	547.305.246,83	5.577.820.364,71
2023	699.408.345,44	120.911.925,56	578.496.419,88	6.156.316.784,59
2024	736.315.683,00	127.105.132,92	609.210.550,08	6.765.527.334,66
2025	774.797.687,37	141.298.725,56	633.498.961,81	7.399.026.296,48
2026	814.595.704,24	159.644.538,25	654.951.165,99	8.053.977.462,47
2027	855.907.564,66	169.580.654,25	686.326.910,41	8.740.304.372,87
2028	898.693.622,82	192.383.701,10	706.309.921,72	9.446.614.294,59
2029	942.686.685,49	214.552.103,81	728.134.581,68	10.174.748.876,28
2030	987.644.258,27	248.238.715,77	739.405.542,49	10.914.154.418,77
2031	1.033.236.697,50	283.799.201,65	749.437.495,86	11.663.591.914,63
2032	1.079.208.951,64	327.652.178,24	751.556.773,40	12.415.148.688,03
2033	1.124.699.481,67	393.977.780,61	730.721.701,05	13.145.870.389,08
2034	1.169.216.811,00	453.926.366,62	715.290.444,38	13.861.160.833,46
2035	1.213.094.478,87	506.717.383,76	706.377.095,11	14.567.537.928,57
2036	1.256.019.990,76	576.312.375,85	679.707.614,91	15.247.245.543,48
2037	1.297.905.360,36	630.217.794,35	667.687.566,00	15.914.933.109,48
2038	1.339.146.933,12	683.988.602,82	655.158.330,31	16.570.091.439,79
2039	1.379.630.645,72	740.594.139,96	639.036.505,76	17.209.127.945,55
2040	1.419.242.428,62	796.826.564,19	622.415.864,43	17.831.543.809,98
2041	1.457.722.054,59	860.769.114,14	596.952.940,45	18.428.496.750,42
2042	1.494.992.188,58	917.416.628,87	577.575.559,71	19.006.072.310,13
2043	1.531.319.719,19	969.677.914,77	561.641.804,42	19.567.714.114,55
2044	1.566.900.665,53	1.017.638.214,05	549.262.451,47	20.116.976.566,02
2045	1.601.991.078,02	1.059.513.185,32	542.477.892,69	20.659.454.458,71
2046	1.636.984.490,34	1.092.816.183,50	544.168.306,84	21.203.622.765,55
2047	1.672.256.550,99	1.121.454.295,94	550.802.255,05	21.754.425.020,60
2048	1.708.176.258,05	1.142.491.313,64	565.684.944,41	22.320.109.965,01
2049	1.745.119.074,61	1.159.387.862,04	585.731.212,57	22.905.841.177,58
2050	1.783.533.026,12	1.166.895.354,94	616.637.671,18	23.522.478.848,76
2051	1.824.009.650,97	1.166.177.995,99	657.831.654,98	24.180.310.503,74
2052	1.866.940.563,57	1.164.218.825,76	702.721.737,81	24.883.032.241,55
2053	1.912.536.965,69	1.161.081.393,96	751.455.571,73	25.634.487.813,28
2054	1.960.221.939,15	1.184.585.867,51	775.636.071,64	26.410.123.884,92
2055	2.009.337.075,24	1.208.498.866,58	800.838.208,65	27.210.962.093,57
2056	2.059.941.396,04	1.232.828.653,68	827.112.742,36	28.038.074.835,93
2057	2.112.096.842,73	1.257.583.656,11	854.513.186,63	28.892.588.022,56
2058	2.165.868.433,93	1.282.772.469,24	883.095.964,69	29.775.683.987,25

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	2.221.324.432,92	1.308.403.859,91	912.920.573,01	30.688.604.560,25
2060	2.278.536.524,29	1.334.486.769,82	944.049.754,48	31.632.654.314,73
2061	2.337.580.000,64	1.361.030.319,01	976.549.681,63	32.609.203.996,36
2062	2.398.533.959,63	1.388.043.809,49	1.010.490.150,14	33.619.694.146,50
2063	2.461.481.512,35	1.415.536.728,81	1.045.944.783,54	34.665.638.930,04
2064	2.526.510.003,32	1.443.518.753,80	1.082.991.249,52	35.748.630.179,56
2065	2.593.711.242,98	1.471.999.754,36	1.121.711.488,62	36.870.341.668,18
2066	2.663.181.753,35	1.500.989.797,29	1.162.191.956,06	38.032.533.624,24
2067	2.735.023.027,54	1.530.499.150,26	1.204.523.877,28	39.237.057.501,52
2068	2.809.341.803,99	1.560.538.285,80	1.248.803.518,19	40.485.861.019,71
2069	2.886.250.356,24	1.591.117.885,41	1.295.132.470,84	41.780.993.490,55
2070	2.965.866.799,12	1.622.248.843,72	1.343.617.955,40	43.124.611.445,95
2071	3.048.315.412,30	1.653.942.272,78	1.394.373.139,51	44.518.984.585,46
2072	3.133.726.982,19	1.686.209.506,38	1.447.517.475,81	45.966.502.061,27
2073	3.222.239.163,30	1.719.062.104,48	1.503.177.058,82	47.469.679.120,09
2074	3.313.996.860,03	1.752.511.857,75	1.561.485.002,29	49.031.164.122,38
2075	3.409.152.630,25	1.786.570.792,17	1.622.581.838,09	50.653.745.960,46
2076	3.507.867.111,74	1.821.251.173,74	1.686.615.938,00	52.340.361.898,46
2077	3.610.309.472,91	1.856.565.513,28	1.753.743.959,63	54.094.105.858,10
2078	3.716.657.889,16	1.892.526.571,30	1.824.131.317,86	55.918.237.175,96
2079	3.827.272.133,62	1.923.151.291,58	1.904.120.842,03	57.822.358.017,99
2080	3.942.359.692,67	1.960.470.760,02	1.981.888.932,65	59.804.246.950,64
2081	4.061.965.932,93	1.998.476.667,29	2.063.489.265,65	61.867.736.216,29
2082	4.186.311.479,14	2.037.182.824,14	2.149.128.655,00	64.016.864.871,29
2083	4.315.628.846,60	2.076.603.317,01	2.239.025.529,58	66.255.890.400,88
2084	4.450.163.108,93	2.116.752.513,53	2.333.410.595,39	68.589.300.996,27
2085	4.590.172.603,92	2.157.645.068,13	2.432.527.535,79	71.021.828.532,06
2086	4.735.929.679,66	2.199.295.927,81	2.536.633.751,85	73.558.462.283,92
2087	4.887.721.483,14	2.241.720.337,94	2.646.001.145,21	76.204.463.429,12
2088	5.045.850.794,00	2.284.933.848,27	2.760.916.945,73	78.965.380.374,85
2089	5.210.636.905,75	2.328.952.319,01	2.881.684.586,75	81.847.064.961,60
2090	5.382.416.557,40	2.373.791.926,98	3.008.624.630,42	84.855.689.592,01
2091	5.561.544.918,22	2.419.469.172,03	3.142.075.746,19	87.997.765.338,20
2092	5.748.396.628,83	2.466.000.883,42	3.282.395.745,41	91.280.161.083,61

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 19/01/2018.

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019.

ANEXO III b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	595.646.058,65	2.557.957.673,81	-1.962.311.615,16	130.331.293,51
2018	537.537.990,17	2.735.537.196,30	-2.197.999.206,13	-2.067.667.912,62
2019	472.527.467,69	2.825.644.899,57	-2.353.117.431,88	-4.420.785.344,50
2020	451.006.326,90	2.913.832.375,58	-2.462.826.048,68	-6.883.611.393,18
2021	434.100.875,28	3.122.618.267,91	-2.688.517.392,63	-9.572.128.785,81
2022	371.616.956,22	3.191.558.193,74	-2.819.941.237,52	-12.392.070.023,33
2023	348.938.487,07	3.252.923.239,59	-2.903.984.752,52	-15.296.054.775,85
2024	325.781.786,57	3.292.588.478,04	-2.966.806.691,47	-18.262.861.467,31
2025	305.759.869,62	3.332.165.388,73	-3.026.405.519,12	-21.289.266.986,43
2026	283.167.640,27	3.384.421.594,86	-3.101.253.954,60	-24.390.520.941,03
2027	254.750.669,99	3.420.758.970,56	-3.166.008.300,57	-27.556.529.241,60
2028	229.177.397,05	3.435.923.058,36	-3.206.745.661,31	-30.763.274.902,91
2029	208.886.833,35	3.456.550.680,35	-3.247.663.847,00	-34.010.938.749,91
2030	186.921.548,89	3.459.988.892,11	-3.273.067.343,22	-37.284.006.093,13
2031	165.399.188,14	3.442.198.255,18	-3.276.799.067,04	-40.560.805.160,16
2032	145.838.621,63	3.401.417.991,24	-3.255.579.369,61	-43.816.384.529,77
2033	130.345.233,29	3.345.426.730,12	-3.215.081.496,84	-47.031.466.026,61
2034	118.847.604,44	3.277.327.959,55	-3.158.480.355,11	-50.189.946.381,72
2035	110.669.824,34	3.206.990.259,70	-3.096.320.435,36	-53.286.266.817,08
2036	102.990.130,47	3.134.079.306,75	-3.031.089.176,28	-56.317.355.993,37
2037	94.921.137,68	3.055.697.408,98	-2.960.776.271,30	-59.278.132.264,67
2038	88.319.709,79	2.977.171.950,93	-2.888.852.241,13	-62.166.984.505,80
2039	81.798.105,18	2.897.287.396,13	-2.815.489.290,95	-64.982.473.796,75
2040	75.742.789,81	2.817.373.992,63	-2.741.631.202,82	-67.724.104.999,57
2041	69.791.785,33	2.735.792.411,47	-2.666.000.626,14	-70.390.105.625,72
2042	64.532.556,12	2.655.787.170,11	-2.591.254.613,99	-72.981.360.239,70
2043	59.131.304,68	2.574.238.492,99	-2.515.107.188,31	-75.496.467.428,01
2044	54.530.960,81	2.494.099.129,28	-2.439.568.168,46	-77.936.035.596,48
2045	49.963.095,19	2.412.793.819,97	-2.362.830.724,78	-80.298.866.321,26
2046	46.162.861,85	2.330.801.982,07	-2.284.639.120,22	-82.583.505.441,48
2047	43.103.516,13	2.248.206.085,23	-2.205.102.569,09	-84.788.608.010,57
2048	40.826.990,11	2.167.563.610,59	-2.126.736.620,48	-86.915.344.631,06
2049	38.748.176,49	2.089.106.587,67	-2.050.358.411,17	-88.965.703.042,23
2050	36.787.850,27	2.014.455.245,20	-1.977.667.394,93	-90.943.370.437,16
2051	34.913.313,45	1.942.201.056,44	-1.907.287.742,99	-92.850.658.180,14
2052	33.139.897,15	1.873.178.748,19	-1.840.038.851,04	-94.690.697.031,18
2053	31.463.024,83	1.807.294.178,94	-1.775.831.154,11	-96.466.528.185,29
2054	29.885.236,28	1.744.778.202,86	-1.714.892.966,58	-98.181.421.151,87
2055	28.406.421,09	1.685.746.306,71	-1.657.339.885,62	-99.838.761.037,48
2056	27.022.976,38	1.630.158.842,17	-1.603.135.865,78	-101.441.896.903,27
2057	25.732.017,83	1.577.983.884,46	-1.552.251.866,63	-102.994.148.769,90
2058	24.534.282,92	1.529.369.606,50	-1.504.835.323,58	-104.498.984.093,48

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	23.422.554,42	1.484.085.362,09	-1.460.662.807,66	-105.959.646.901,15
2060	22.397.447,91	1.442.252.168,68	-1.419.854.720,78	-107.379.501.621,92
2061	21.450.781,95	1.403.567.999,68	-1.382.117.217,73	-108.761.618.839,65
2062	20.580.648,99	1.368.039.017,25	-1.347.458.368,25	-110.109.077.207,90
2063	19.782.365,46	1.335.512.985,32	-1.315.730.619,86	-111.424.807.827,77
2064	19.047.629,49	1.305.634.773,32	-1.286.587.143,82	-112.711.394.971,59
2065	18.375.506,33	1.278.451.298,83	-1.260.075.792,50	-113.971.470.764,09
2066	17.757.571,84	1.253.562.753,67	-1.235.805.181,83	-115.207.275.945,92
2067	17.190.242,29	1.230.865.068,09	-1.213.674.825,79	-116.420.950.771,72
2068	16.670.526,61	1.210.236.292,17	-1.193.565.765,56	-117.614.516.537,28
2069	16.189.414,26	1.191.253.540,72	-1.175.064.126,45	-118.789.580.663,73
2070	15.746.694,96	1.173.941.473,07	-1.158.194.778,12	-119.947.775.441,85
2071	15.336.013,32	1.157.998.120,57	-1.142.662.107,25	-121.090.437.549,10
2072	14.952.699,86	1.143.187.727,09	-1.128.235.027,23	-122.218.672.576,33
2073	14.597.641,97	1.129.610.490,68	-1.115.012.848,70	-123.333.685.425,03
2074	14.228.990,48	1.115.214.601,42	-1.100.985.610,95	-124.434.671.035,98
2075	13.871.933,91	1.101.199.601,13	-1.087.327.667,22	-125.521.998.703,21
2076	13.591.962,39	1.090.765.952,70	-1.077.173.990,32	-126.599.172.693,52
2077	13.341.837,62	1.081.687.578,39	-1.068.345.740,77	-127.667.518.434,29
2078	13.098.495,41	1.072.811.663,59	-1.059.713.168,18	-128.727.231.602,48
2079	12.850.161,44	1.063.420.921,91	-1.050.570.760,47	-129.777.802.362,95
2080	12.622.104,29	1.055.097.148,91	-1.042.475.044,62	-130.820.277.407,57
2081	12.397.964,45	1.046.831.847,78	-1.034.433.883,32	-131.854.711.290,90
2082	12.177.673,37	1.038.624.477,67	-1.026.446.804,30	-132.881.158.095,19
2083	11.961.163,69	1.030.474.500,60	-1.018.513.336,91	-133.899.671.432,11
2084	11.748.369,23	1.022.381.381,42	-1.010.633.012,18	-134.910.304.444,29
2085	11.542.593,80	1.014.525.018,91	-1.002.982.425,10	-135.913.286.869,39
2086	11.340.404,71	1.006.728.060,85	-995.387.656,14	-136.908.674.525,53
2087	11.141.739,18	998.990.034,40	-987.848.295,22	-137.896.522.820,76
2088	10.946.535,56	991.310.470,12	-980.363.934,56	-138.876.886.755,31
2089	10.754.733,26	983.688.901,89	-972.934.168,62	-139.849.820.923,94
2090	10.566.272,77	976.124.866,94	-965.558.594,17	-140.815.379.518,11
2091	10.381.095,60	968.617.905,79	-958.236.810,19	-141.773.616.328,30
2092	9.571.314,16	915.838.247,41	-906.266.933,25	-142.679.883.261,55

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 19/01/2018

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019.

ANEXO IV a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	532.528.349,34	26.975.153,98	505.553.195,36	3.102.687.690,60
2018	546.295.450,65	102.286.335,07	444.009.115,57	3.546.696.806,17
2019	575.436.310,70	105.698.507,67	469.737.803,03	4.016.434.609,21
2020	603.600.335,03	109.588.782,75	494.011.552,28	4.510.446.161,48
2021	633.183.226,85	113.114.270,45	520.068.956,40	5.030.515.117,88
2022	664.267.935,39	116.962.688,56	547.305.246,83	5.577.820.364,71
2023	699.408.345,44	120.911.925,56	578.496.419,88	6.156.316.784,59
2024	736.315.683,00	127.105.132,92	609.210.550,08	6.765.527.334,66
2025	774.797.687,37	141.298.725,56	633.498.961,81	7.399.026.296,48
2026	814.595.704,24	159.644.538,25	654.951.165,99	8.053.977.462,47
2027	855.907.564,66	169.580.654,25	686.326.910,41	8.740.304.372,87
2028	898.693.622,82	192.383.701,10	706.309.921,72	9.446.614.294,59
2029	942.686.685,49	214.552.103,81	728.134.581,68	10.174.748.876,28
2030	987.644.258,27	248.238.715,77	739.405.542,49	10.914.154.418,77
2031	1.033.236.697,50	283.799.201,65	749.437.495,86	11.663.591.914,63
2032	1.079.208.951,64	327.652.178,24	751.556.773,40	12.415.148.688,03
2033	1.124.699.481,67	393.977.780,61	730.721.701,05	13.145.870.389,08
2034	1.169.216.811,00	453.926.366,62	715.290.444,38	13.861.160.833,46
2035	1.213.094.478,87	506.717.383,76	706.377.095,11	14.567.537.928,57
2036	1.256.019.990,76	576.312.375,85	679.707.614,91	15.247.245.543,48
2037	1.297.905.360,36	630.217.794,35	667.687.566,00	15.914.933.109,48
2038	1.339.146.933,12	683.988.602,82	655.158.330,31	16.570.091.439,79
2039	1.379.630.645,72	740.594.139,96	639.036.505,76	17.209.127.945,55
2040	1.419.242.428,62	796.826.564,19	622.415.864,43	17.831.543.809,98
2041	1.457.722.054,59	860.769.114,14	596.952.940,45	18.428.496.750,42
2042	1.494.992.188,58	917.416.628,87	577.575.559,71	19.006.072.310,13
2043	1.531.319.719,19	969.677.914,77	561.641.804,42	19.567.714.114,55
2044	1.566.900.665,53	1.017.638.214,05	549.262.451,47	20.116.976.566,02
2045	1.601.991.078,02	1.059.513.185,32	542.477.892,69	20.659.454.458,71
2046	1.636.984.490,34	1.092.816.183,50	544.168.306,84	21.203.622.765,55
2047	1.672.256.550,99	1.121.454.295,94	550.802.255,05	21.754.425.020,60
2048	1.708.176.258,05	1.142.491.313,64	565.684.944,41	22.320.109.965,01
2049	1.745.119.074,61	1.159.387.862,04	585.731.212,57	22.905.841.177,58
2050	1.783.533.026,12	1.166.895.354,94	616.637.671,18	23.522.478.848,76
2051	1.824.009.650,97	1.166.177.995,99	657.831.654,98	24.180.310.503,74
2052	1.866.940.563,57	1.164.218.825,76	702.721.737,81	24.883.032.241,55
2053	1.912.536.965,69	1.161.081.393,96	751.455.571,73	25.634.487.813,28
2054	1.960.221.939,15	1.184.585.867,51	775.636.071,64	26.410.123.884,92
2055	2.009.337.075,24	1.208.498.866,58	800.838.208,65	27.210.962.093,57
2056	2.059.941.396,04	1.232.828.653,68	827.112.742,36	28.038.074.835,93
2057	2.112.096.842,73	1.257.583.656,11	854.513.186,63	28.892.588.022,56
2058	2.165.868.433,93	1.282.772.469,24	883.095.964,69	29.775.683.987,25

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	2.221.324.432,92	1.308.403.859,91	912.920.573,01	30.688.604.560,25
2060	2.278.536.524,29	1.334.486.769,82	944.049.754,48	31.632.654.314,73
2061	2.337.580.000,64	1.361.030.319,01	976.549.681,63	32.609.203.996,36
2062	2.398.533.959,63	1.388.043.809,49	1.010.490.150,14	33.619.694.146,50
2063	2.461.481.512,35	1.415.536.728,81	1.045.944.783,54	34.665.638.930,04
2064	2.526.510.003,32	1.443.518.753,80	1.082.991.249,52	35.748.630.179,56
2065	2.593.711.242,98	1.471.999.754,36	1.121.711.488,62	36.870.341.668,18
2066	2.663.181.753,35	1.500.989.797,29	1.162.191.956,06	38.032.533.624,24
2067	2.735.023.027,54	1.530.499.150,26	1.204.523.877,28	39.237.057.501,52
2068	2.809.341.803,99	1.560.538.285,80	1.248.803.518,19	40.485.861.019,71
2069	2.886.250.356,24	1.591.117.885,41	1.295.132.470,84	41.780.993.490,55
2070	2.965.866.799,12	1.622.248.843,72	1.343.617.955,40	43.124.611.445,95
2071	3.048.315.412,30	1.653.942.272,78	1.394.373.139,51	44.518.984.585,46
2072	3.133.726.982,19	1.686.209.506,38	1.447.517.475,81	45.966.502.061,27
2073	3.222.239.163,30	1.719.062.104,48	1.503.177.058,82	47.469.679.120,09
2074	3.313.996.860,03	1.752.511.857,75	1.561.485.002,29	49.031.164.122,38
2075	3.409.152.630,25	1.786.570.792,17	1.622.581.838,09	50.653.745.960,46
2076	3.507.867.111,74	1.821.251.173,74	1.686.615.938,00	52.340.361.898,46
2077	3.610.309.472,91	1.856.565.513,28	1.753.743.959,63	54.094.105.858,10
2078	3.716.657.889,16	1.892.526.571,30	1.824.131.317,86	55.918.237.175,96
2079	3.827.272.133,62	1.923.151.291,58	1.904.120.842,03	57.822.358.017,99
2080	3.942.359.692,67	1.960.470.760,02	1.981.888.932,65	59.804.246.950,64
2081	4.061.965.932,93	1.998.476.667,29	2.063.489.265,65	61.867.736.216,29
2082	4.186.311.479,14	2.037.182.824,14	2.149.128.655,00	64.016.864.871,29
2083	4.315.628.846,60	2.076.603.317,01	2.239.025.529,58	66.255.890.400,88
2084	4.450.163.108,93	2.116.752.513,53	2.333.410.595,39	68.589.300.996,27
2085	4.590.172.603,92	2.157.645.068,13	2.432.527.535,79	71.021.828.532,06
2086	4.735.929.679,66	2.199.295.927,81	2.536.633.751,85	73.558.462.283,92
2087	4.887.721.483,14	2.241.720.337,94	2.646.001.145,21	76.204.463.429,12
2088	5.045.850.794,00	2.284.933.848,27	2.760.916.945,73	78.965.380.374,85
2089	5.210.636.905,75	2.328.952.319,01	2.881.684.586,75	81.847.064.961,60
2090	5.382.416.557,40	2.373.791.926,98	3.008.624.630,42	84.855.689.592,01
2091	5.561.544.918,22	2.419.469.172,03	3.142.075.746,19	87.997.765.338,20
2092	5.748.396.628,83	2.466.000.883,42	3.282.395.745,41	91.280.161.083,61

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 19/01/2018.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019.

ANEXO IV b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	595.646.058,65	2.557.957.673,81	-1.962.311.615,16	130.331.293,51
2018	537.537.990,17	2.735.537.196,30	-2.197.999.206,13	-2.067.667.912,62
2019	472.527.467,69	2.825.644.899,57	-2.353.117.431,88	-4.420.785.344,50
2020	451.006.326,90	2.913.832.375,58	-2.462.826.048,68	-6.883.611.393,18
2021	434.100.875,28	3.122.618.267,91	-2.688.517.392,63	-9.572.128.785,81
2022	371.616.956,22	3.191.558.193,74	-2.819.941.237,52	-12.392.070.023,33
2023	348.938.487,07	3.252.923.239,59	-2.903.984.752,52	-15.296.054.775,85
2024	325.781.786,57	3.292.588.478,04	-2.966.806.691,47	-18.262.861.467,31
2025	305.759.869,62	3.332.165.388,73	-3.026.405.519,12	-21.289.266.986,43
2026	283.167.640,27	3.384.421.594,86	-3.101.253.954,60	-24.390.520.941,03
2027	254.750.669,99	3.420.758.970,56	-3.166.008.300,57	-27.556.529.241,60
2028	229.177.397,05	3.435.923.058,36	-3.206.745.661,31	-30.763.274.902,91
2029	208.886.833,35	3.456.550.680,35	-3.247.663.847,00	-34.010.938.749,91
2030	186.921.548,89	3.459.988.892,11	-3.273.067.343,22	-37.284.006.093,13
2031	165.399.188,14	3.442.198.255,18	-3.276.799.067,04	-40.560.805.160,16
2032	145.838.621,63	3.401.417.991,24	-3.255.579.369,61	-43.816.384.529,77
2033	130.345.233,29	3.345.426.730,12	-3.215.081.496,84	-47.031.466.026,61
2034	118.847.604,44	3.277.327.959,55	-3.158.480.355,11	-50.189.946.381,72
2035	110.669.824,34	3.206.990.259,70	-3.096.320.435,36	-53.286.266.817,08
2036	102.990.130,47	3.134.079.306,75	-3.031.089.176,28	-56.317.355.993,37
2037	94.921.137,68	3.055.697.408,98	-2.960.776.271,30	-59.278.132.264,67
2038	88.319.709,79	2.977.171.950,93	-2.888.852.241,13	-62.166.984.505,80
2039	81.798.105,18	2.897.287.396,13	-2.815.489.290,95	-64.982.473.796,75
2040	75.742.789,81	2.817.373.992,63	-2.741.631.202,82	-67.724.104.999,57
2041	69.791.785,33	2.735.792.411,47	-2.666.000.626,14	-70.390.105.625,72
2042	64.532.556,12	2.655.787.170,11	-2.591.254.613,99	-72.981.360.239,70
2043	59.131.304,68	2.574.238.492,99	-2.515.107.188,31	-75.496.467.428,01
2044	54.530.960,81	2.494.099.129,28	-2.439.568.168,46	-77.936.035.596,48
2045	49.963.095,19	2.412.793.819,97	-2.362.830.724,78	-80.298.866.321,26
2046	46.162.861,85	2.330.801.982,07	-2.284.639.120,22	-82.583.505.441,48
2047	43.103.516,13	2.248.206.085,23	-2.205.102.569,09	-84.788.608.010,57
2048	40.826.990,11	2.167.563.610,59	-2.126.736.620,48	-86.915.344.631,06
2049	38.748.176,49	2.089.106.587,67	-2.050.358.411,17	-88.965.703.042,23
2050	36.787.850,27	2.014.455.245,20	-1.977.667.394,93	-90.943.370.437,16
2051	34.913.313,45	1.942.201.056,44	-1.907.287.742,99	-92.850.658.180,14
2052	33.139.897,15	1.873.178.748,19	-1.840.038.851,04	-94.690.697.031,18
2053	31.463.024,83	1.807.294.178,94	-1.775.831.154,11	-96.466.528.185,29
2054	29.885.236,28	1.744.778.202,86	-1.714.892.966,58	-98.181.421.151,87
2055	28.406.421,09	1.685.746.306,71	-1.657.339.885,62	-99.838.761.037,48
2056	27.022.976,38	1.630.158.842,17	-1.603.135.865,78	-101.441.896.903,27
2057	25.732.017,83	1.577.983.884,46	-1.552.251.866,63	-102.994.148.769,90
2058	24.534.282,92	1.529.369.606,50	-1.504.835.323,58	-104.498.984.093,48

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	23.422.554,42	1.484.085.362,09	-1.460.662.807,66	-105.959.646.901,15
2060	22.397.447,91	1.442.252.168,68	-1.419.854.720,78	-107.379.501.621,92
2061	21.450.781,95	1.403.567.999,68	-1.382.117.217,73	-108.761.618.839,65
2062	20.580.648,99	1.368.039.017,25	-1.347.458.368,25	-110.109.077.207,90
2063	19.782.365,46	1.335.512.985,32	-1.315.730.619,86	-111.424.807.827,77
2064	19.047.629,49	1.305.634.773,32	-1.286.587.143,82	-112.711.394.971,59
2065	18.375.506,33	1.278.451.298,83	-1.260.075.792,50	-113.971.470.764,09
2066	17.757.571,84	1.253.562.753,67	-1.235.805.181,83	-115.207.275.945,92
2067	17.190.242,29	1.230.865.068,09	-1.213.674.825,79	-116.420.950.771,72
2068	16.670.526,61	1.210.236.292,17	-1.193.565.765,56	-117.614.516.537,28
2069	16.189.414,26	1.191.253.540,72	-1.175.064.126,45	-118.789.580.663,73
2070	15.746.694,96	1.173.941.473,07	-1.158.194.778,12	-119.947.775.441,85
2071	15.336.013,32	1.157.998.120,57	-1.142.662.107,25	-121.090.437.549,10
2072	14.952.699,86	1.143.187.727,09	-1.128.235.027,23	-122.218.672.576,33
2073	14.597.641,97	1.129.610.490,68	-1.115.012.848,70	-123.333.685.425,03
2074	14.228.990,48	1.115.214.601,42	-1.100.985.610,95	-124.434.671.035,98
2075	13.871.933,91	1.101.199.601,13	-1.087.327.667,22	-125.521.998.703,21
2076	13.591.962,39	1.090.765.952,70	-1.077.173.990,32	-126.599.172.693,52
2077	13.341.837,62	1.081.687.578,39	-1.068.345.740,77	-127.667.518.434,29
2078	13.098.495,41	1.072.811.663,59	-1.059.713.168,18	-128.727.231.602,48
2079	12.850.161,44	1.063.420.921,91	-1.050.570.760,47	-129.777.802.362,95
2080	12.622.104,29	1.055.097.148,91	-1.042.475.044,62	-130.820.277.407,57
2081	12.397.964,45	1.046.831.847,78	-1.034.433.883,32	-131.854.711.290,90
2082	12.177.673,37	1.038.624.477,67	-1.026.446.804,30	-132.881.158.095,19
2083	11.961.163,69	1.030.474.500,60	-1.018.513.336,91	-133.899.671.432,11
2084	11.748.369,23	1.022.381.381,42	-1.010.633.012,18	-134.910.304.444,29
2085	11.542.593,80	1.014.525.018,91	-1.002.982.425,10	-135.913.286.869,39
2086	11.340.404,71	1.006.728.060,85	-995.387.656,14	-136.908.674.525,53
2087	11.141.739,18	998.990.034,40	-987.848.295,22	-137.896.522.820,76
2088	10.946.535,56	991.310.470,12	-980.363.934,56	-138.876.886.755,31
2089	10.754.733,26	983.688.901,89	-972.934.168,62	-139.849.820.923,94
2090	10.566.272,77	976.124.866,94	-965.558.594,17	-140.815.379.518,11
2091	10.381.095,60	968.617.905,79	-958.236.810,19	-141.773.616.328,30
2092	9.571.314,16	915.838.247,41	-906.266.933,25	-142.679.883.261,55

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 19/01/2018

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019.